



EDITAL Nº 05/2025

Vera Mendes-PI, 10 de março de 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MONITORES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA MENDES- PI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Seleção de Monitores Educacionais para atender interesse da Rede Municipal Pública de Ensino de Vera Mendes/PI.

1. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. A presente seleção objetiva garantir:

1.1.1 A educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação, conforme determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394/1996, que diz respeito ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

1.1.2. Monitores escolares para atender os discentes quando da utilização do serviço de transporte escolar disponibilizado pela rede municipal de ensino.

1.2. A admissão de pessoal de que trata este edital viabilizará a execução de atividades de natureza voluntária – vide Lei nº 9.608/1998 - por intermédio de Monitores Escolares para atender a referida demanda no âmbito da rede municipal de ensino de Vera Mendes/PI.

1.3. O processo de seleção será acompanhado pela Comissão de Organização e Avaliação, a ser publicizada pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de portaria específica, a qual ficará com atribuição de executar, monitorar e avaliar as ações referentes a esta seleção.

1.4. Os agentes/voluntários admitidos por intermédio da presente seleção receberão bolsa para fins de ressarcimento das despesas de transporte e alimentação no valor de



R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) para jornada de 40 (quarenta) horas/semanais.

1.4.1. A jornada de que trata o item anterior pode ser suplementada em casa de conveniência e oportunidade administrativa.

1.5. Dentre as atividades desenvolvidas pelos Monitores Escolares estão:

1.5.1. orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar;

1.5.2. Organizar a entrada e saída dos alunos nos espaços escolares;

1.5.3. Zela pela disciplina dos alunos dentro e fora das salas de aula;

1.5.4. Monitorar e organizar a condução dos alunos em sede do transporte escolar;

1.5.5. Evitar o mal uso e orientar quanto aos cuidados quando do uso dos veículos destinados ao transporte escolar

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos voluntários de que trata este Edital serão gratuitas e devem ser realizadas de forma presencial junto à Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, situada Rua 13 de maio nº 158, centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes-PI, no prazo constante no Cronograma objeto do Anexo I deste edital.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em relação, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, sendo vedado retificação e/ou apresentação de documento após a efetivada a inscrição.

2.3. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo também é de inteira responsabilidade do voluntário.

2.4. Os interessados deverão apresentar formulário de inscrição acompanhado dos seguintes documentos (originais e cópias): a) Cédula de Identidade - RG; b) Cadastro de Pessoa Física — CPF; c) Reservista (no caso de candidato do sexo masculino); d) comprovante de Residência; e) Título de Eleitor; f) Certificado/Declaração de conclusão do Ensino Médio e demais cursos constantes no Currículo; g) Declaração de disponibilidade de horário para as atividades; h) Currículo profissional acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.

2.5. A ausência de apresentação dos documentos listados no item anterior importa na eliminação do(a) candidato(a).

2.6. Os candidatos devem acumular e ratificar o cumprimento dos seguintes critérios



mínimos, para os Monitores Escolares: a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; c) não possuir vínculo no âmbito da administração direta e indireta, além do setor privado; d) Ter disponibilidade de horário para desenvolver as atividades de Monitor Escolar na forma constante nesta Chamada Pública.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os trabalhos realizados no âmbito da presente seleção serão de responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora, em etapa única mediante a análise curricular.

3.2. Todos os atos do presente processo seletivo deverão ser veiculados no Diário Oficial dos Municípios, veículo oficial do município de Vera Mendes/PI.

3.3. A avaliação do histórico acadêmico e profissional considerará a pontuação conforme quadro de pontuação constante no Anexo III.

3.4. O quadro de vagas está representado pelo Anexo II deste Edital, onde a distribuição de vagas usou o critério territorial, podendo, o candidato, será designado para atuação na Zona Rural ou Zona Urbana, a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3.5. Além das vagas constantes no Anexo II, será formado banco de profissionais por meio do cadastro de reserva.

3.5. O local de trabalho dos candidatos será definido por meio de deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

3.6. A classificação geral obedecerá ao número de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) no somatório da avaliação curricular, observando-se os critérios constantes no Anexo III deste edital.

3.7. Para fins de sanar eventual empate de pontos entre os candidatos, serão observadas, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

3.7.1. Será beneficiado o candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

3.8. Após finalizadas as inscrições, será publicado o resultado preliminar da análise documental por meio do Diário Oficial dos Municípios, em ordem decrescente de pontos, de acordo com as vagas e funções descritas neste edital.

3.9. Após divulgação do resultado preliminar, poderá, o candidato irresignado, no período identificado no Anexo I deste Edital, apresentar recurso apontando as razões recursais, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, devendo, o recurso, apresentar, precisamente, os termos da irresignação com o resultado veiculado.



3.10. Passada a fase recursal, será formalizado ato de resposta aos recursos, além do Resultado Final da presente Chamada Pública, conforme cronograma constante no Anexo I.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.2. Os candidatos deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial a Lei nº 9.608/98, ficando subordinados à Secretaria Municipal de Educação, obedecendo as atividades no âmbito do calendário letivo.

1.2. A presente chamada pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da administração municipal.

1.3. A lotação dos candidatos será realizada logo após à homologação do resultado final, por meio de ato específico da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. Fica facultado, à Secretaria Municipal de Educação, a manutenção do trabalho dos bolsistas no período de férias e recessos escolares, uma vez que tais momentos podem ser utilizados para realização de formações, elaboração de relatórios, monitoramento etc.

1.5. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação Vera Mendes, aos 10 dias do mês de março de 2025.

VALENTIM DANIEL MARTINS
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

| PERÍODO | ETAPA | LOCAL |
|----------------------------|---|--|
| Até o dia 11/03/2025 | Publicação do Edital | Diário Oficial dos Municípios https://www.diarioficialdosmunicipios.org |
| 12/03/2025 a 13/03/2025 | Realização de Inscrições | Sede da Secretaria Municipal de Educação |
| 15/03/2025 | Resultado Preliminar | Diário Oficial dos Municípios https://www.diarioficialdosmunicipios.org |
| 18/03/2025 | Apresentação/Entrega dos recursos | Sede da Secretaria Municipal de Educação |
| 21/03/2025 | Resultado dos Recursos e Resultado Final | Diário Oficial dos Municípios https://www.diarioficialdosmunicipios.org |

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

| Área de Concorrência | Jornada do Voluntário | Vagas e/ou Cadastro de Reserva - CR |
|----------------------|-----------------------|--|
| Zona Urbana ou Rural | 40 (vinte) horas | Cadastro de Reserva |

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

| MONITORES ESCOLARES | | |
|--|--|-------------------------------|
| CRITÉRIOS GERAIS | PONTUAÇÕES | TOTAL MÁXIMO |
| <p align="center">FORMAÇÃO</p> <p>*Somente será aceita uma formação. Para comprovar escolaridade será considerado o diploma/certificado/declaração ou declaração de conclusão ou de cursando ensino superior a partir do 2º semestre.</p> | Ensino Superior Incompleto | 05 (cinco) pontos |
| | Ensino Médio | 04 (quatro) pontos |
| | Ensino Fundamental Incompleto | 02 (dois) pontos |
| <p>Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho de alunos com deficiência</p> <p>*Todos os certificados serão verificados a sua autenticidade.</p> | 1,0 pontos para cada curso comprovado nos últimos 03 (três) anos, limitado ao máximo de 3 cursos. | 03 (três) pontos |
| <p>Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.</p> | 0,5 ponto para cada 1 (um) de experiência profissional, limitada ao máximo de 03 (três) anos de experiência. | 1,5 (um vírgula cinco) pontos |

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____, CPF nº _____.

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ -CIDADE: _____ ESTADO _____

CELULAR: _____

E-MAIL _____

CONCORRENCIA. () Monitor do Transporte Escolar

Vera Mendes– Piauí, ____ de março de 2025.

Assinatura do candidato



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE HORÁRIO E COMPROMISSO

Eu, _____,
portadora/portador do CPF nº _____,
candidato no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de Monitores Escolares para atuação voluntária como Monitor Escolar, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade mínima de 20 horas semanais de dedicação ao processo objeto da mesma, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria da Educação e Unidades de Ensino.

Ademais expresso todas as responsabilidades e compromisso inerentes às atribuições e objetivos centrais desta Chamada Pública, sob pena de desligamento.

Vera Mendes-PI, _____ de março de 2025.

Assinatura do Candidato